



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PRÉ-ENEM E PRÉ-CONCURSO MUNICIPAL

EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2015
DO PRÉ- ENEM E PRÉ-CONCURSO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação do Programa Pré-Enem e Pré-Concurso Municipal, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que o **2º Processo Seletivo de 2015** para ingresso no curso preparatório para o **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Pré-Enem Pré-Concurso**, oferecendo vagas de acordo com as normas a seguir:

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Dos critérios de ingresso: estarão aptos a concorrer a uma vaga no Programa Pré- Enem e Pré-Concurso Municipal, no segundo semestre de 2015, preferencialmente, candidatos com o seguinte perfil:

- 1.1.1 - Candidato de baixa renda: renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, de acordo com o valor oficial vigente na data deste edital;
- 1.1.2 - Candidato desempregado: que comprove não ter fonte de rendimentos.
- 1.1.3 - Candidato egresso da rede pública de ensino: que tenha cursado, total ou parcialmente, 2/3 (dois terços) do curso de Ensino Médio em escola pública;
- 1.1.4 - Candidato egresso da rede privada de ensino: que tenha cursado, total ou parcialmente, 2/3 (dois terços) do curso de Ensino Médio em escola privada, com bolsa de estudos igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade cobrada;
- 1.1.5 - **Candidato que esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio nas mesmas condições descritas nos subitens 1.1.3 e 1.1.4.**
- 1.1.6 - **As inscrições para o 2º processo seletivo 2015 do Pré-Enem e Pré- concurso Municipal serão efetuadas nas unidades do Pré-Enem e Pré-Concurso Municipal.**

1.2 - Candidatos que não se enquadrarem no perfil descrito nos subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, também poderão se inscrever normalmente; no entanto, estarão sujeitos à disponibilidade de vagas, após ordem dos critérios de elegibilidade descrita neste edital. **Não poderão se inscrever, candidatos graduados ou que estejam cursando nível superior para o Pré-Enem, mas para o Pré-Concurso estarão aptos a concorrer todos candidatos que se enquadrarem nos itens acima citados inclusive graduados e estudantes do ensino superior.**

1-3 As inscrições se iniciarão no dia 27 de abril de 2015 e se encerrarão no dia de 29 de maio de 2015.

1.4 - **Locais e horários de inscrição:**

- 1.4.1 - **Unidade Maracanã:** CAIC Antônio Alves dos Santos. Av. Queluz, S/N - Bairro Maracanã, das 19 às 22 horas (**noite**), no período de inscrição descrito no item 1.3;
- 1.4.2 - **Unidade Renascença:** CAIC Américo Souto. Av. Principal, 314 - Bairro Vila Exposição, das 19 às 22 horas (**noite**), no período de inscrição descrito no item 1.3;
- 1.4.3 - **Unidade Delfino Magalhães:** E. M. Jason Caetano. Av. Lauro Dias Sá, 369 - Bairro Santo Antônio I, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.4 - **Unidade Independência:** E. M. Professora Maria de Lourdes Pinheiro. Av. Portugal, 289 - Bairro Independência, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.5 - **Unidade Centro:** Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro. Av. Mestra Fininha, 1.225 - Bairro Jardim São Luiz, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.6 - **Unidade Santos Reis:** Antigo prédio da Escola Estadual Francisco Lopes da Silva:(Cemei Nossa Senhora da Conceição) Rua Geraldino Machado, 677 - Bairro Santos Reis, das 19: às 22horas horas (**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.7 - **Unidade Major Prates:** E.M. Dona Vidinha Pires, Av. Crisantino Almeida Borém nº 55 Bairro Vargem Grande, das 19 às 22 horas(**noite**), no período descrito no item 1.3;
- 1.4.8 - **Unidade E.M. Hilda Carvalho:** Rua Argentina nº 395. Bairro Dr. João Alves, das 19 às 22horas (**noite**)
- 1.4.9 - **Unidade São Judas :** Salão Paroquial da Igreja São Judas Tadeu. Av. São Judas S/Nº, Bairro São Judas, das 19 às 22horas(**noite**)
- 1.4.10 - **Unidade Nova Esperança (Zona Rural):** Escola Estadual Professora Marilda de Oliveira. Rua Professora Terezinha de Jesus Oliveira, S/N - Nova Esperança, das 19 às 22 horas (**noite**), no período descrito no item



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PRÉ-ENEM E PRÉ-CONCURSO MUNICIPAL

1.4.11 - **Unidade E. M. Mariana Santos (Zona Rural):** Escola Municipal Mariana Santos, Lagoinha das 19 às 22horas.(noite)

1.4.12 - **Unidade Ermidinha (Zona Rural):** Escola Municipal Caio Lafetá. 19 às 22horas (noite).

1.5 - A documentação comprobatória exigida conforme cada caso, deverão ser entregues em **envelope tamanho ofício, no ato da inscrição**, que deverá estar devidamente identificado na parte externa, em caracteres legíveis, com **o nome completo do candidato, a unidade em que pretende estudar e o curso de sua preferência (Pré-enem ou Pré-concurso), de acordo com a disponibilidade de cada unidade**. O envelope será lacrado na presença do candidato.

1.5.1 - Problemas como o preenchimento indevido, de informações são de total responsabilidade do candidato. O fornecimento de informações incorretas ou falsas darão à Coordenação do Pré-Enem e Pré- Concurso Municipal o direito de cancelar a inscrição e até mesmo a matrícula do candidato, em qualquer tempo, mediante comprovação da irregularidade.

1.6 - **Neste processo seletivo, o candidato poderá realizar somente uma única inscrição, devendo optar pelo núcleo de atendimento educacional que melhor lhe convier.**

1.6.1 – Ao efetuar **sua inscrição**, o candidato estará se submetendo, totalmente, às condições estabelecidas e indicadas neste edital.

1.7 - **Ao concluir sua inscrição, o candidato receberá o PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2015** que deverá ser guardado e apresentado posteriormente, caso seja solicitado.

2 - DAS VAGAS:

2.1 - A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação, oferece um total de **3.200 (três mil, duzentas) vagas** para o curso do Pré-Enem e Pré- Concurso Municipal, **no segundo semestre de 2015** distribuídas da seguinte maneira:

UNIDADE DO PVM	VAGAS OFERECIDAS	
	PRÉ-ENEM	PRÉ-CONCURSO
MARACANÃ - CAIC MARACANÃ	400	150
RENASCENÇA - CAIC RENASCENÇA	400	150
DELFINO MAGALHÃES (E.M.JASON CAETANO)	150	50
INDEPENDÊNCIA-(E.M.MARIA DE LOURDES PINHEIRO)	150	50
CENTRO (ESCOLA NORMAL)	150	150
SANTOS REIS- (CEMEI N.SENHORA CONCEIÇÃO)	200	50
MAJOR PRATES-(E.M. VIDINHA PIRES)	150	50
NOVA ESPERANÇA (ZONA RURAL)	150	50
E. M. MARIANA SANTOS (ZONA RURAL)	150	50
ERMIDINHA (ZONA RURAL)	150	50
DR. JOÃO ALVES -E.M.HILDA CARVALHO	150	150
SÃO JUDAS- SALÃO PAROQUIAL IGREJA SÃO JUDAS.	0	60

2.2 - A quantidade de vagas oferecidas poderá ser redimensionada, de acordo com as possibilidades financeiras e administrativas da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 - **A seleção dos candidatos será realizada com base na análise das condições socioeconômicas e a ordem de inscrição para o processo seletivo.**

3.2 - A análise do **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** e da **documentação comprobatória** será procedida por uma Comissão Especial indicada pela Coordenação do Pré-Enem e Pré- Concurso Municipal.

3.3 - A avaliação da situação socioeconômica do candidato será feita com base nas informações e dados coletados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**, na documentação apresentada e, se



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PRÉ-ENEM E PRÉ-CONCURSO MUNICIPAL

necessário, em visita domiciliar.

3.4 - O resultado da análise socioeconômica deverá ser divulgado até o dia **de 24 junho de 2015** e implicará no **DEFERIMENTO (inscrição aceita)** ou **INDEFERIMENTO (inscrição não aceita)** do Pedido de Inscrição do candidato.

3.5 - O candidato que tiver sua inscrição **DEFERIDA (inscrição aceita)** deverá comparecer **às 19 horas do dia 27 de julho de 2015 para efetuarem suas matrículas nos locais onde os candidatos escolheram para estudar.**

3.6- Caso o número de candidatos com inscrição deferida for inferior ao número de vagas oferecidas, em área e núcleo específicos, será abertas novas inscrições para completar as vagas remanescentes:

3.6.1 - **Condição socioeconômica:** privilegiando os candidatos de menor renda familiar;

3.6.2 - **Origem:** privilegiando os candidatos oriundos de Escola Pública;

3.6.3 - **Idade:** privilegiando o candidato mais velho.

3.7. O resultado provisório do presente Processo Seletivo, será divulgado dia **20 de junho de 2015**

3.8 O resultado final do presente Processo Seletivo, após o julgamento de possíveis recursos interpostos, será divulgado no dia **24 junho de 2015.**

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por seu representante (mediante procuração), através de ofício endereçado à Coordenação do Programa Pré-Enem e Pré- Concurso Municipal.

4.2 - Poderão ser interpostos recursos contra:

4.2.1 - **O resultado da seleção pelo critério socioeconômico**, desde que o reclamante esteja devidamente municiado de informações documentais sobre a sua particular condição social e econômica, no período de **22 de junho de 2015.**

4.3 - O resultado do julgamento recursos interpostos de que trata o subitem 4.2.1 será divulgado pela Coordenação do Programa Pré-Enem e Pré- Concurso Municipal, no dia **23 junho 2015** na portaria da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Coutinho 457, Bairro Augusta Mota e nos sites www.educamoc.com.br e www.montesclaros.mg.gov.br.

5 - DA MATRÍCULA:

5.1 - **A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado, ou por seu representante (mediante procuração), até o limite de vagas oferecidas, no local onde o candidato foi aprovado no socioeconômico e nos horários de que trata o item 1.4 do presente edital, no período de 27 de julho de 2015 a 03 de agosto 2015. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

5.1.1 - **Cópia da carteira de identidade ou de outro documento oficial de identificação;**

5.1.2 - **Cópia da declaração escolar (somente no caso do candidato que está cursando o Ensino Médio);**

5.1.3 - **01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, RECENTE, e comprovante de endereço.**

5.2 - O candidato que não efetuar a matrícula, nos prazos definidos neste edital, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (lista de espera), que deverá efetuar a sua matrícula nas datas e horários divulgados pela coordenação do Pré-Enem e Pré- Concurso Municipal.

5.3 - A troca de local de estudos de uma unidade de ensino para outra somente poderá ocorrer através de **permuta** entre alunos de uma mesma área de estudo.

5.4 - A aprovação no presente Processo Seletivo será válida apenas para o segundo semestre de 2015.

5.5 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente Edital.

6 - DO CURSO:

6.1 - **O curso é oferecido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação, e está pautado nas chamadas políticas públicas afirmativas, procurando privilegiar a população de baixa renda do município.**

6.2 - **A Prefeitura fornece o espaço físico, o mobiliário e arca com a folha de pagamento dos professores. Outras despesas, como uniformes, material didático e lanche, correm por conta do aluno matriculado.**

6.3 - **O aluno infrequente, por 7 (sete) dias letivos consecutivos ou 15 (quinze) dias letivos não-consecutivos, será considerado desistente e a sua vaga será preenchida, automaticamente, por chamada na lista de**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PRÉ-ENEM E PRÉ-CONCURSO MUNICIPAL

espera.

- 6.4 - O curso será iniciado no dia **03 de agosto de 2015** e se encerrará no último dia útil que antecede o **Vestibular de fim de ano da Unimontes**.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 - Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato, previsível ou imprevisível, que impeça a realização do Processo Seletivo, reserva-se à Coordenação do Programa Pré-Enem e Pré-Concurso Municipal, o direito de substituir o mecanismo de seleção, de modo a viabilizar o Processo Seletivo ou até mesmo promover seu cancelamento.
- 7.2 - As datas e prazos do presente Edital poderão sofrer alterações em decorrência de decisões da Administração Municipal, bem como pela ocorrência de fatos extraordinários que impliquem na necessidade de tais mudanças, sem qualquer prejuízo ao Processo Seletivo.
- 7.3 - A Coordenação do Programa Pré-Enem e Pré-Concurso Municipal se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens e outras) feitas durante a realização do Processo Seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados e/ou filmados.
- 7.4 - **Em hipótese alguma será feita cobrança de taxas ou contribuições de qualquer natureza, que envolvam os cursos e/ou profissionais integrantes do Programa Pré-Enem e Pré-Concurso Municipal.**
- 7.5 - No caso de existência de vagas remanescentes, em quaisquer núcleos, a Coordenação do Programa Pré-Enem e Pré-Concurso Municipal **poderá promover a realização de Processo Seletivo Complementar para o preenchimento de tais vagas, em conformidade com os princípios e normas do presente Edital.**
- 7.6 - Os casos omissos nesse edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa Pré-Enem e Pré – Concurso Municipal.

Para conhecimento de todos, **O PRESENTE EDITAL E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** estão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no seguinte endereço eletrônico: www.educamoc.com.br e www.montesclaros.mg.gov.br. O edital também estará afixado nas Unidades de Ensino indicadas como local de estudos e na Coordenação do Pré-Enem e Pré- Concurso Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Coutinho 457, Bairro Augusta Mota.

Montes Claros 22 de abril de 2015.

HUAGNER CARDOSO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PROFª. SUELI DOS REIS NOBRE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PRÉ-ENEM E PRÉ-CONCURSO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2015
DO PRÉ-ENEM E PRÉ-CONCURSO MUNICIPAL

DATA	EVENTOS
27/04/15	1. Divulgação do Edital do 1º Processo Seletivo de 2015
27/04/15	2. Inserção do Edital e do Formulário de Inscrição na página da Prefeitura e Educamoc na Internet.
27/04/15	3. Início das Inscrições.
29/05/15	4. Encerramento das Inscrições.
01/06/15 a 17/06/15	5. Análise dos dados socioeconômicos dos candidatos.
20/06/15	6. Divulgação do Resultado provisório da Análise Socioeconômica
21/06/15	7. Prazo para apresentação de possíveis recursos contra o Resultado da Análise Socioeconômica.
23/06/15	8. Resultado da análise de possíveis recursos contra a Análise Socioeconômica.
24/06/15	9. Resultado Final do Processo Seletivo.
27/07/15 a /03/08/15	10. Matrículas dos classificados até o limite das vagas.
03/08/15	11. Início das aulas.
10/08/15	12. Início das matrículas dos classificados em lista de espera conforme o não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados até o limite de vagas.